



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL**

Deliberação do Colegiado do PPGECI 04/2024

Estabelece os critérios para o Estágio de Docência do Programa de Pós-graduação em Engenharia Civil (UNILA).

O colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil (PPGECI), da Universidade Federal da Integração Latino Americana (UNILA), no uso de suas atribuições, considerando a necessidade de atualizar a regulamentação sobre Estágio de Docência, resolve:

Artigo 1º - O Estágio em Docência é obrigatório para todos os estudantes bolsistas regularmente matriculados no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil (PPGECI). Aos demais estudantes é facultativo, mediante comprovação de exercício de atividade docente em ensino superior, com carga horária equivalente ou superior ao estipulado no §1º e após passar por análise e aprovação da Coordenação do Curso.

§1º A duração mínima do Estágio em Docência será de dois créditos.

§2º A carga horária é de 30 horas, compreendendo três etapas: planejamento com o orientador; execução das atividades; e aferição dos resultados a partir da escrita do relatório de estágio.

§3º Os estudantes realizarão o Estágio em Docência a partir do 1º ou 2º semestre letivo, a partir da data de seu ingresso no PPGECI.

§4º A realização do Estágio em Docência está condicionada ao envio do Plano de Trabalho, devidamente preenchido e assinado por todas as partes, à secretaria do PPGECI.

Artigo 2º - Da realização do Estágio em Docência.

I - O Estágio em Docência poderá compreender as seguintes atividades:

- a) Elaborar e implementar atividades a serem ministradas nas disciplinas de Graduação da UNILA ou outra Instituição de Ensino Superior;
- b) Elaborar material didático para uso na disciplina;
- c) Ministrando módulos de disciplinas em cursos de graduação com a supervisão do professor orientador e/ou professor responsável pela disciplina no semestre; sendo obrigatória a ministração de pelo menos 1 (uma) hora de aula;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL**

d) Ministrando e organizando mini-cursos e seminários, relacionados ao trabalho de Dissertação, a serem oferecidos na disciplina de graduação;

e) Auxiliar disciplinas de Graduação, através de monitorias;

§1º As atividades do Estágio em Docência desenvolvidas no PPGEI deverão ser compatíveis com a área de concentração do programa no qual o estudante está matriculado.

§2º A realização do Estágio em Docência está sujeita a aplicação de um Plano de Trabalho que deverá ser encaminhado ao professor-orientador.

§3º O Plano de Trabalho deverá especificar os tipos de atividades que serão desenvolvidas pelo pós-graduando ao longo do período de Estágio em Docência definido.

§4º A matrícula na disciplina de estágio dar-se-á apenas após a aprovação por parte do orientador do plano de atividades elaborado pelo estagiário e seu orientador.

§5º É vedado ao pós-graduando ministrando aulas teóricas em substituição do professor orientador do Estágio em Docência.

§6º O Estágio em Docência poderá ser realizado em outras instituições públicas nacionais e internacionais, desde que tenha Plano de Trabalho submetido à supervisão de professor da instituição. O Estágio em Docência no exterior poderá ser realizado simultaneamente à coleta de dados de pesquisa.

Artigo 3º - Do processo de avaliação.

I - O Estágio em Docência passará por um processo de avaliação nos seguintes termos:

a) A avaliação do pós-graduando será realizada pelo professor orientador do Estágio em Docência e/ou quando pertinente, pelo professor ou coordenador da disciplina de graduação, onde o aluno atuará como estagiário.

b) Em caso de Estágio em Docência obrigatório de pós-graduando bolsista da Capes, ou outra instituição de fomento, a avaliação deve seguir os critérios específicos da instituição de fomento, na ausência destes vale o estipulado neste regulamento;

c) O critério de avaliação do Estágio em Docência será o cumprimento da frequência de sua carga horária em até um 75% e do Plano de Trabalho submetido.

d) O pós-graduando deverá entregar, ao final de cada período letivo, um relatório sobre sua experiência no Estágio em Docência e sobre a contribuição do mesmo para a sua formação de pós-graduação.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL**

Artigo 4º - Os casos omissos serão resolvidos, quando necessário, pelo Colegiado do PPGEI.

**Anexos:**

Anexo 01- Modelo de Plano de Trabalho;

Anexo 02- Modelo de Relatório Final de Estágio em Docência;

Anexo 03- Modelo de Parecer Final do Estágio em Docência (para os orientadores);

Anexo 04- Formulário de solicitação de dispensa de Estágio em Docência

Foz do Iguaçu, 13 de Junho de 2024.

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> KATIA REGINA GARCIA PUNHAGUI

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil



---

*Emitido em 13/06/2024*

**PROPOSTA DE INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 4/2024 - PPGECI (10.01.06.04.04.06)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 14/06/2024 13:47)*

**KATIA REGINA GARCIA PUNHAGUI**

*COORDENADOR DE CURSO*

*PPGECI (10.01.06.04.04.06)*

*Matrícula: ###471#2*

Visualize o documento original em <https://sig.unila.edu.br/documentos/> informando seu número: **4**, ano: **2024**, tipo:  
**PROPOSTA DE INSTRUÇÃO NORMATIVA**, data de emissão: **13/06/2024** e o código de verificação:

**1847ef21d1**